

COMITÊ DE AUDITORIA

Resumo do Relatório Semestral – 2º semestre de 2015

Conformidade legal e regulamentar

O Comitê de Auditoria do Banco da Amazônia S/A cumpriu, integralmente, no 2º semestre de 2015, suas atribuições legais e regulamentares.

Gestão do Banco

Avalia que a Instituição auferiu resultado operacional consistente, adequado monitoramento sobre a execução orçamentária, além de concluir o alinhamento das ações de cada Unidade para 2016 com o Plano Estratégico 2015-2019, inclusive as relacionadas com o Plano de Desenvolvimento de Tecnologia para o mesmo período.

Registra que o Banco prosseguiu com adequação no processo de reformulação da governança, em particular na gestão de pessoas e de atuação da área jurídica, ambas com possibilidade de incorporar relevantes melhorias a partir de 2016.

Que se manteve conservador em relação do Risco de Liquidez e Risco de Mercado; mitigou fragilidades relacionadas ao Risco Operacional, em boa parte como consequência da incorporação de avanços na área de TI no período; e dedicou destacada atenção na qualificação do Risco de Crédito, na busca de superação de fragilidades identificadas.

Na análise dos documentos, destaca estes aspectos: em relação à CAPAF, continua indefinida a situação dos planos de Benefício Definido (BD) e Misto de Benefício (MB), em decorrência de decisão judicial quanto a responsabilidade do Banco; não chegou ao conhecimento do Comitê de Auditoria informações desabonadoras com relação à administração do FNO; tampouco, sobre a gestão dos recursos do FINAM; sobre eventual descumprimento de regras ou regulamentos da área de sustentabilidade; ou sobre a atuação da Ouvidoria.

Ademais, que a Instituição se manteve enquadrada em relação às exigências de capital, na forma do que dispõe o Acordo de Basileia III.

Assim, avalia como adequada a gestão do Banco, e complementa por registrar que as medidas implementadas estão alinhadas com as boas práticas de governança corporativa.

Atendimento das demandas internas e externas

O Comitê de Auditoria avalia que as demandas externas (TCU, CGU, BCB, MF, MIN, principalmente - acompanhadas pela Auditoria Interna e objeto de reporte mensal do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração), não apresentaram risco crítico para a Instituição. As demandas remanescentes, em 31/12/2015, e que estão em fase de atendimento, não indicam possibilidade de afetar de forma iminente a continuidade dos negócios.

Avalia, também, que as pendências em relação às recomendações da Auditoria Independente, assim como a reformulação do processo de controles internos para atendimento das demandas externas e internas são desafios contínuos a serem superados, cumprindo à Gestão não só contemplar a orientação do Conselho de Administração, como atender à regulamentação do Banco Central e da CGU sobre a matéria.

Auditoria Interna e Auditoria Independente

Em conformidade com o que vem ocorrendo nos últimos períodos, o Comitê de Auditoria reconhece que tem sido incorporado avanço na qualidade, abrangência e tempestividade dos trabalhos da Auditoria Interna, razão pela qual conclui pela efetividade de seu trabalho.

Pelo que foi dado conhecer e constatar, o Comitê de Auditoria conclui que ambas as Auditorias (Internas e Independente) realizaram suas atribuições com independência.

Demonstrações Contábeis

Este colegiado não tem reparos ao Parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras com data-base 31/12/2015, mas avalia que os procedimentos adotados pelo Banco para constituição de provisão em face de compromissos junto à Caixa de Assistência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF) estão aderentes ao que dispõe as Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001, e o art. 202 § 3º da Constituição, que limita as contribuições ordinárias das patrocinadoras de planos de benefícios.

Enfim, a avaliação do Comitê é de que as demonstrações contábeis, com data-base em 31/12/2015, atendem, com adequação, às normas e práticas contábeis adotadas pelo Brasil, aplicáveis às instituições financeiras. Assim, ponderadas suas responsabilidades em face das limitações decorrentes do escopo de atuação, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação dessas demonstrações.

Belém (PA), 22 de fevereiro de 2016.

Wagner Ormanes
Presidente

Hélio Graça
Membro

Manoel Rodrigues Júnior
Membro